MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.000577/2014-13

Unidade Gestora: Ministério do Esporte

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA LÍDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ n° 02.973.091/0001-77, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco "C", Brasília/DF, CEP: 70.610-440, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Gestão Interna, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO** brasileiro, portado da Cédula de Identidade [redacted] e do CPF [redacted] e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 245, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2017, página 5 – Seção 2, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CONTRATANTE**, e a empresa **LÍDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o [redacted], sediada no [redacted] doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora **ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO**, portadora da Carteira de Identidade [redacted], e CPF [redacted], daqui por diante designada**. CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.000577/2014-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto readequar a forma de execução do Contrato Administrativo nº 26/2014, conforme Notificação Recomendatória nº 26.302/2017 do Ministério Público do Trabalho - MPT.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam incluídas na CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, do contrato Administrativo 26/2014, os itens abaixo:

> i) manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;

ii) providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;

iii) providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;

iv) dar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e art. 19, XIX, da IN nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações posteriores;

v) manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;

vi) pagar salários e demais verbas trabalhistas em conta bancária aberta em agências situadas na localidade ou região metropolitana na qual serão prestados os serviços;

vii) autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 19-A, inciso I, da IN nº 02 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias (com 1/3), 13º salário, multa sobre o FGTS e demais parcelas previstas na IN nº 02 e suas alterações;

viii) autorizar o desconto nas faturas e fazer o pagamento direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, ou demais verbas trabalhistas, quando houver inadimplência, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, assim, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO**, **Usuário Externo**, em 16/10/2017, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Chatack Carmelo**, **Diretor(a) de Gestão Interna**, em 20/10/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069291** e o código CRC **FB6D1CE9**.

Referência: Processo nº 58000.000577/2014-13 SEI nº 0069291

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2017

Homologado o resultado do PE 03/2017 para a empresa Sétima - Serviços de Limpeza Ltda - ME - CNPJ 07.618.334/0001-72 pelo valor global de R$ 1.136.979,29

LUCAS SANTORO SANCHES
Pregoeiro

(SIDEC - 31/10/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80339/2017 - UASG 510695

Nº Processo: 35195000106201712.
DISPENSA Nº 18/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 77662146000127. Contratado : PAPELARIA E COMERCIO DE MATERIAIS-PARA ESCRITORIO HERVA. Objeto: Aquisição de um kit de material para curso técnico em desenho da construção civil, para segurado inscrito em programa de reabilitação profissional desta Gerência Executiva. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93. Vigência: 18/10/2017 a 18/01/2018. Valor Total: R$278,30. Fonte: 118033908 - 2017NE800339. Data de Assinatura: 18/10/2017.

(SICON - 31/10/2017) 512006-57202-2017NE800339

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PELOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 30 dias, a partir de 15 dias da data da publicação do edital, para recorrer da cobrança dos valores indevidos no benefício, o qual foi imputado débito no valor atualizado relacionado a seguir, bem como ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência social onde foi concedido o beneficio.

FABRIZIA BORGES DUARTE - NB 21/077.008.572-5 - R$ 32.270,45.

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM URUGUAIANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Çonsiderando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto neste cadastro e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666/03, e, no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/99, facultamos aos interessados abaixo o prazo de 60 dias, contados a partir do primeiro dia útil após 15 dias da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia específica (GPS ou GRU) ou solicitar o parcelamento. No caso de empregado, poderá autorizar o INSS a realizar a consignação do valor do débito em folha de pagamento. Além disso, poderá solicitar vistas do dossiê relativo ao assunto comunicado na Agência da Previdência Social em Uruguaiana sito a Rua Tiradentes, 2781 - das 7h às 17h. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN ou a consignação em benefício mantido pelo INSS.

Nome	Número do Benefício	Valor do débito
NARA CILENE FERNANDES OCAMPO	88/534.297.503-0	R$ 1.811,41
MARTINA PEDROSO DA SILVA	88/547.885.590-8	R$ 50.774,01
LUCAS DA COSTA FIORAVANTE	91/519.067.837-3	R$ 18.777,52

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 787336/2013. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Governo do Estado de Santa Catarina/SC - CNPJ nº. 05.509.770/0001-88. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 787336/2013 até 28/06/2018. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Governo do Estado de Santa Catarina/SC - CNPJ nº. 05.509.770/0001-88. 71001.023201/2013-46 Data de assinatura: 31/10/2017

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 832189/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE MANDURI, CNPJ nº 46.223.749/0001-07. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. Valor Total: R$ 100.200,00, Valor de Contrapartida: R$ 200,00, Vigência: 25/11/2016 a 31/01/2018. Data de Assinatura: 27/10/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : PAULO ROBERTO MARTINS, CPF nº 843.755.668-68.

(SICONV(PORTAL) - 31/10/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 839676/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03. Prorrogação da Vigência do Convênio para 31/05/2018 em decorrência da alteração do local do evento e do Cronograma do Evento.. Valor Total: R$ 320.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 20.000,00, Vigência: 27/12/2016 a 30/04/2018. Data de Assinatura: 27/10/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : MARIA OLIVIA SANTANA, CPF nº 412.069.405-49.

(SICONV(PORTAL) - 31/10/2017)

TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 180002
Número do Contrato: 19/2015.
Nº Processo: 58701000508201404.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC PRESENCIAL Nº 2/2015. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -.CNPJ Contratado: 58004714000158. Contratado : J Z ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -.Objeto: Promover a supressão ao valor global atualizado do Contrato nº 19/2015, no percentual de 0,008211%(oito mil, duzentos e onze milésimos por cento), bem como alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira - Objeto, Regime de Contratação, Preço e Dotação Orçamentária. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R$5.040,15. Fonte: 300000000 - 2016NE800103. Data de Assinatura: 25/08/2017.

(SICON - 31/10/2017) 180002-00001-2017NE800181

TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 180002
Número do Contrato: 26/2014.
Nº Processo: 58000000577201413.
PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -.CNPJ Contratado: [redacted] Contratado : LIDER FORTE RIO SERVICOS -EMPRESARIAIS LTDA - ME - ME. Objeto: Readequar a forma de execução do Contrato Administrativo nº 26/2014, conforme Notificação Recomendatória nº 26.302/2017 do Ministério Público do Trabalho - MPT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/10/2017.

(SICON - 31/10/2017) 180002-00001-2017NE800181

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso Nº 43/2017, Nº Processo: 58021.00024/2017-57 - SEI. Autorizante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO, CNPJ nº 27.702.127/0001-09, Autorizada: CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO - CCFEX, CNPJ nº 10.439.707/0001-52. Objeto: Autorização de uso de cinco salas do Centro Olímpico de Tênis e da Quadra de Areia do Parque Olímpico da Barra, para realização do evento "2º Campeonato Mundial Militar de Vôlei de Praia 2017", nos dias 11 e 12 de novembro de 2017, com interstício de mobilização e desmobilização de 23 a 26 de outubro e de 13 a 24 de novembro de 2017, respectivamente, não reunindo características necessárias para a cobrança de contrapartidas. Vigência: 23/10/2017 a 24/11/2017. Data de Assinatura: 31/10/2017. Signatários: Autorizante: PEDRO PAULO RIBEIRO SOTOMAYOR, CPF nº 099.101.947-40, Autorizada: CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO - CCFEX, CNPJ nº 10.439.707/0001-52.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2017

Processo: 02501.001387/2017-52. Aquisição de 100 plataformas de coleta de dados PCDs tipo chuva e nivel. Empresas vencedoras: Item 1 Hexis Cientifica Ltda, CNPJ 53.276.010/0001-10, Valor R$ 3.191.133,00. Item 2: Hidrometria Industria e Comercio Ltda -ME, CNPJ 39.260.567/0001-32, Valor R$ 334.999,60,Itens 3, 4, 5 e G1 (6 ao 13) Ativa Soluções Tecnologicas Ind e Comercio, CNPJ 06.241.040/0001-01. Valor: R$ 1.019.522,00.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 31/10/2017) 443001-44205-2017NE800075

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 02501.001080/2017-51; Espécie: Contrato na Modalidade Produto nº 2017/000185; Justificativa: Necessidade de contratação de apoio ao Comitê Executivo da ANA para realizar uma gestão financeira e orçamentária transparente e eficiente de todas as fontes financiadoras para a realização do 8º Fórum Mundial da Água; Contratante: Projeto de Cooperação Técnica BRA/15/001 - ANA/PNUD: CNPJ: 03.723.329/001-79; Contratado: Lilian Santos Gomes - CPF: 937.541.161-34; Objeto do Contrato: Auxiliar o Comitê Executivo da ANA no 8º Fórum Mundial da Água na consolidação de relatório de controle de gastos e na organização documental desses gastos; Valor do Contrato: R$ 152.959,78; Vigência: 16/10/2017 a 28/09/2018. Signatários: Pela Contratante: Didier Trebucq; Pelo Contratado: Lilian Santos Gomes; Publicação de extrato de contrato conforme o disposto no § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004. Data da Assinatura: 02/10/2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2017

PROCESSO: 02001.003913/2016-79 .
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A E A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA TERMELÉTRICA LINS, NO MUNICÍPIO DE LINS/SP.OBJETO :O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto delegação da atribuição de licenciamento ambiental do empreendimento Usina Termelétrica Lins - UTE Lins, originalmente de competência do Ibama, conforme os critérios de definição de atribuição federal para o licenciamento ambiental dispostos no artigo 7º, XIV, "h" da Lei Complementar 140/2011 e do art. 3º VII, "b", do Decreto nº. 8.437/2015.VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO e pela CETESB: O Diretor-Presidente da CETESB: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, e a Diretora de Avaliação de Impactos Ambientais da CETESB: ANA CRISTINA PASINI DA COSTA.